



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.650.952/0001-16

LEI N.º 1.991, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Revoga a Lei Municipal n.º 1.963, de 23 de abril de 2026, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Concessão de Uso de veículo automotor pertencente ao patrimônio do Município de Espinosa à Associação Comunitária de Bebedouro, e dá outras providências”.

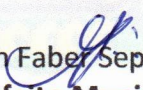
O **Povo de Espinosa**, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes legais na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **SANCIONO** a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica revogada, em sua integralidade, a Lei Municipal n.º 1.963, de 23 de abril de 2026, que autorizou o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Concessão de Uso do veículo FIAT/ARGO DRIVE 1.0, placa TYH6J90, à Associação Comunitária de Bebedouro.

Art. 2º - A revogação de que trata o art. 1º não prejudica os efeitos já produzidos pela formalização do distrato do termo de concessão de uso, realizado anteriormente à publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espinosa - MG, 26 de agosto de 2026.


Nilson Faber Sepúlveda
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Espinosa

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.650.952/0001-16

RECEBIMENTO

Recebi a presente Lei Ordinária de n.º 1.991/2026, e a encaminhei ao Prefeito Municipal para Sanção.

Espinosa - MG, 19 de agosto de 2026.


Abne Gabriel Gonçalves Oliveira
Sec. Mun. de Administração e Pessoal

SANÇÃO

O **Povo de Espinosa**, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes legais na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **SANCIONO** a Lei Ordinária de n.º 1.991/2026 – “Altera a Lei Municipal n.º 1.740, de 21 de março de 2019, que “Revoga a Lei Municipal n.º 1.963, de 23 de abril de 2026, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Concessão de Uso de veículo automotor pertencente ao patrimônio do Município de Espinosa à Associação Comunitária de Bebedouro, e dá outras providências.”

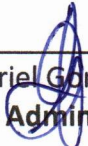
Espinosa - MG, 26 de agosto de 2026.


Nilson Faber Sepúlveda
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei a presente Lei, na forma da legislação vigente e procedi com a sua publicação na forma legal.

Espinosa - MG, 27 de agosto de 2026.


Abne Gabriel Gonçalves Oliveira
Sec. Mun. de Administração e Pessoal